

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8ª DA REPUBLICA — N. 167

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 22 DE JUNHO DE 1896

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Guerra — Expediente de 18 do corrente. NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade dos Seculares Empregados da Igreja.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

Expediente de 18 de junho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda :

A expedição de ordem a fim de que se paguem :

Ao professor de Gymnastica do Internato do Gymnasio Nacional, Vicente Casali, nomeado para exercer interinamente aquellas funcções no Externato do mesmo Gymnasio, durante o impedimento do professor Arthur Higgins, a quem foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saúde, a gratificação mensal de 100\$ que deixa de perceber o substituído.

Ao capitão Delphim da Camara, a contar de 23 de abril ultimo, a gratificação mensal de 200\$, que lhe compete por estar regendo interinamente a aula de desenho do Externato do Gymnasio Nacional, em substituição ao respectivo professor, Poluceno Pereira da Silva Manoel, que se acha impedido por motivo de molestia.

As contas:

De 8:310\$320, da despesa feita em abril ultimo, com o material fornecido à Casa de Correção desta capital;

De 2:454\$200, de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional, no primeiro trimestre do corrente anno, para o Instituto Sanitario Federal;

De 2:038\$100, de trabalhos feitos pela mesma imprensa, no 1º trimestre do corrente anno, para a secretaria deste Ministerio;

De 275\$, de chapas fornecidas, em maio findo, por Adherbal da Costa & Comp., ao cemiterio do Lazareto da Ilha Grande, para a numeração das sepulturas;

De 907\$725, de fornecimentos feitos ao hospital maritimo de Santa Izabel, em abril ultimo;

De 3:988\$225, de fornecimentos extraordinarios feitos ao hospital maritimo de Santa Izabel, em março e abril ultimos;

De 357\$100, do fornecimento de desinfectantes feito à Inspectoria de Saúde dos Portos, em maio findo, por Quirino R. Dias;

Se indemnise o escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, da quantia de 662\$576, por elle applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados de nomeação do director, correspondentes ao mez passado;

Seja posto, na Alfandega do Rio Grande do Norte, à disposição do respectivo Governador, o subsídio de 20:000\$, votado na lei do orçamento vigente, para o lyceu daquelle Estado.

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas, a relação dos responsaveis para com a Fazenda Nacional, por quantias que lhes foram adiantadas no exercicio de 1896.

Dia 19

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens :

A fim de que se paguem :

Ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Apparicio Mariense da Silva, a ajuda de custo de 400\$, que lhe compete na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional;

Ao professor do Instituto Benjamin Constant Antonio Lisboa Fagundes da Silva, os vencimentos integraes do logar vago de mestre da officina typographica do mesmo estabelecimento, para o qual foi nomeado interinamente, por portaria de 1 do corrente mez;

Ao juiz de direito, bacharel Ambrosio Cavalcante de Mello, a quantia de 193\$548 importancia do ordenão que deixou de perceber, quando em disponibilidade, desde 1 a 24 de julho do anno passado.

As centas:

De 3:010\$ de moveis fornecidos ao *Pedagogium*, no corrente mez, pela Marcenaria Brasileira;

De 21:581\$ da despesa extraordinaria feita por Terra & irmão, em diversas dependencias do lazareto da ilha Grande, onde foram recebidos e tratados os officiaes e tripolantes do cruzador italiano *Lombardia*, quando acommettidos de febre amarella;

De 52\$ de objectos de expediente fornecidos ao *Pedagogium*, em abril ultimo, por Leandro Pereira.

Se indemnise:

O director interino do Instituto Nacional de Musica, da quantia de 211\$440 por elle applicada às despesas de prompto pagamento, em maio findo;

O escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, da de 103\$100 das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado.

O director do Instituto Benjamin Constant, da de 392\$400 por elle applicada às despesas miúdas, em maio findo.

Se entregue ao chefe de policia desta capital a quantia de 30:304\$111 para occorrer, no presente mez, ao pagamento dos vencimentos dos delegados, escrivães e inspectores seccionaes e dos agentes da segurança publica.

Ministerio da Guerra

Expediente de 18 de junho de 1896

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados enviando o requerimento em que, Maria Desideria da Silva Mello, Etelvina da Silva Mello e Izabel Remigio de Mello, allegando serem filhas legitimas do major do exercito Raymundo Remigio de Mello, fallecido em 16 de maio de 1881, pedem ao Congresso Nacional uma pensão.

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, transmittindo, para ser tomado, na consideração que merecer, o requerimento em que o capitão honorario do exercito, Alexandre José do Nascimento, pede entrega do diploma que juntou ao requerimento em que solicitou a patente das honras do posto de major por julgar-se comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1894.

Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que:

O major reformado do exercito, Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que lhe seja passada a patente do posto de tenente coronel;

Manoel Francisco Lêdo, allegando terem-lhe sido conferidas as honras do posto de alferes, por decreto de 6 de setembro de 1894, pede que lhe seja passada a respectiva patente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que seja paga, no Thesouro Federal, aos credores constantes da relação que se remette, a quantia de 56:340\$673, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: a Arens Irmãos, 1:266\$; a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 11\$200; a C. Carvalhães, 199\$200; a Castro Marinho & Comp., 3:008\$500; a Couto Irmãos & Comp., 329\$500; a Corrêa & Ribeiro, 5:206\$300; a Empreza de Melhoramentos, 1:000\$; a Empreza S. Brasileira, 2:454\$340; a Ennes & Comp., 361\$900; a F. Briguiet & Comp., 250\$; a Francisco Tavares de Medeiros, 3:730\$; a Francisco Puigdomenech Colob, 2:689\$883; a F. Lebre, 253\$100; a F. F. Braga, 298\$500; a H. Lombaerts & Comp., 116\$; a Haupt-Biehle & Comp., 5:304\$750; a José da Silva Bittencourt, 964\$; a Jardim Machado & Comp., 940\$500; a Jeronymo da Silva & Comp., 4:150\$; a Leandro Pereira, 109\$; a Martins & Irmão, 21:820\$; a Motta & Tavares, 2:760\$; a Rodrigues & Comp., 531\$250; a Sociedade Anonyma do Paiz, 73\$100; a Soares Baptista & Comp., 1:116\$750, e a Villas Boas & Comp., 1:499\$600. (aviso n. 205).

— Ao inspector da Alfandega de Manaós, declarando que, nos termos do disposto no decreto n. 10,145 de 5 de janeiro de 1889, deve ser processada a divida de que é credor o alferes do 36º batalhão de infantaria, José Ignacio de Freitas, proveniente das despesas com expressos militares quando serviu como comandante do destacamento e fronteira do Chuby.

— Ao inspector da Alfandega do Maranhão, declarando, para os fins convenientes, que o tenente do 6º batalhão de infantaria addido ao 1º de artilharia, Valerio Augusto de Amorim Caldas, deve ser passado, à vista dos papeis que se remetem, titulos de divida da consignação de 30\$ que estabeleceu na dita Alfandega e que deixou de ser paga.

— Ao intendente da guerra, mando fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, ao 2º regimento de artilharia, ao 1º batalhão da mesma arma e ao 2º de infantaria os artigos constantes dos quatro pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel mestre general.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, approvando a deliberação que tomou de mandar desligar da mesma Escola os alumnos Rubem da Cunha Leal e Adolpho Laurentino Cezar Ferreira. — Comunicou-se à Repartição de Ajudante General.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando admittir na companhia de artilheiros, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores de nome Raul e Asdubal, aos quaes se referem as duas certidões de baptismo que se remetem, conforme pediu Cesario Augusto Gama Junior;

Declarando que, ao mestre da officina de ferreiros do mesmo arsenal José Christino do Castro Monteiro, deve ser contado, como tempo de serviço, o periodo decorrido de 1873 a 1876, em que serviu na officina de ferreiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo: para o 3º batalhão de infantaria o alferes do 7º Frederico Carlos de Aguiar, para o 33º o alferes do 17º Luiz Corrêa de Menezes e para o 38º o alferes do 19º Emygdio da Cunha Monteiro, conforme pediram;

Permittindo ao capitão do 20º batalhão de de infantaria Amador Barbosa gosar, no estado de S. Paulo, a licença de 60 dias, que lhe foi concedida para tratamento de saúde.

Mandando:

Contar, para a reforma, ao tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. Firmino Augusto David, o periodo decorrido de 13 de junho de 1891 a 11 de agosto de 1891, em que serviu como medico adjunto do mesmo exercito na guarnição do Rio Grande do Sul, conforme pediu;

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Ceará o alumno, Idefonso Jesuino da Rocha, devendo ser incluído no 26º batalhão de infantaria, conforme pediu;

Passar, pelo commando do 7º batalhão de infantaria, á vista dos papeis que se remmetem; ao ex-soldado do dito batalhão Manoel Targino, 2º via do titulo de divida de fardamento relativo ao anno de 1895.

Declarar:

Ao commandante do 2º districto militar que não pôde ser approvada a proposta que fez o commandante da Escola Militar do Ceará do alferes do 11º batalhão de infantaria Antonio José Leite, para servir como official ás ordens do commando da mesma escola, por ter o referido official seguido a reunir-se ao corpo a que pertence e que se acha no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao commandante do 9º regimento de cavallaria que tambem não pôde ser approvado o contracto celebrado com Joaquim de Oliveira Azevêdo, para servir como mestre da banda de musica do dito regimento, visto que a condição, exarada no mesmo termo de poder o contracto ser rescindido com participação antecipada de 15 dias, está em desacordo com a obrigação que contrahe por dous annos.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes Leopoldo Xavier Ferreira e Timotheo do Amaral Oestuch, este do 18º batalhão de infantaria e aquelle do 32º da mesma arma;

Licença:

Para tratar de seus interesses, no estado do Bahia, por 20 dias, ao tenente-coronel graduado Cesar Furtado de Mendonça, conforme pediu;

Para tratamento de saúde, por 60 dias, ao major do 26º batalhão de infantaria Damião da Costa Leitão, á vista do termo de inspecção de saúde a que foi submettido, podendo gosar a mesma licença no Estado de S. rgipe, e por igual prazo, em prorogação da com que se acha, ao capitão do 9º regimento de cavallaria, Boaventura Magessi, tambem á vista da inspecção de saúde a que foi submettido.

NOTICIARIO

6º Districto Militar—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

«ESTAÇÃO DO RIO GRANDE, 14 de junho de 1896—Voltei de Bagé hontem á noite. Meus incommodos aggravaram-se com o inverno rigoroso d'aqui, a que não pôde resistir meu organismo. A baixa temperatura influe de modo serio no trabalho da circulação e já me appa recem vertigens. Peço a V. Ex. consentir recolher-me á ossa Capital, substituindo-me interinamente o coronel Flores. Sinto não poder continuar a prestar aqui meus

serviços ao governo, como tenho feito durante mais de 40 annos, nos quaes estraguei minha saúde.—Saudo-vos. General Cantuaria.»

«ESTAÇÃO DO RIO GRANDE, 17—Aggravados meus incommodos, inspecção de saúde julgou necessaria minha retirada deste clima e precisar de 90 dias para tratamento. Obrigado por essa circumstancia passei o commando do districto ao coronel Flores. Ha tres dias de cama e alquebrado de forças, convenci-me da impossibilidade de continuar a servir aqui. Saudo-vos.—General Cantuaria.»

«PORTO ALEGRE, 18—Em obediencia á lei assumi exercicio do commando interino do 6º districto. Sinto as responsabilidades que me adveem no momento de semelhante investidura. Com a serenidade e inergia de que me sinto capaz quando cumpro o meu dever, farei tudo quanto em mim couber no sentido de ser util aos interesses superiores e estaveis da sociedade brasileira, sob o amparo da lei,—para honra e felicidade da Republica. Para isso todo o meu devotamento. Saudo-vos com a maior veneração.— Coronel Thomas Flores.»

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Desterro*, para Santos, Cananéa, Iguape, e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Olaf*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Solferino*, para Genova e Napolis, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Nord America*, para Genova e Napolis, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Athayde*, para Itapemirim, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Paraguassú*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Norte Sul*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se a Exma. Sra. D. Rosaria Doros Joya, nesta capital, e os remetentes das cartas dirigidas a Joaquim Peiro Gaudencio Torres, Morro de S. Pedro, casa de madeiras, Petropolis, o D. Antonia Luiza Nogueira e Souza, cidade de Juiz de Fóra, rua Direita, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio:

Dia 20 de junho:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	761.51	19.2	11.95	90.2
1/2 d.	763.34	22.4	14.91	74
3 p.	761.87	22.0	16.16	82
Maxima.....		25.0		
Minima.....		17.2		
Média.....		21.1		
Evaporação á sombra.....		1mm,3		

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 20 de junho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céo
7 m.	753.78	18.2	90.2	NW 1.7	Encoberto.
10 m.	753.15	21.2	79.9	Null.	Nublado.
1 t.	752.42	21.9	75.1	NW 3.4	Idem.
4 t.	752.26	20.9	73.2	SE 2.8	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 44.0, prateado, 31.5.
 Temperatura maxima, 23.0.
 Temperatura minima, 17.2.
 Evaporação em 24 horas, 1.1.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 18 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	738	797	1.535
Entraram.....	34	38	72
Sahiram.....	19	25	44
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	749	805	1.554

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 557 consultantes, para os quaes se aviaram 633 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

— E no dia 19:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	749	805	1.554
Entraram.....	32	26	58
Sahiram.....	25	19	44
Falleceram.....	3	0	3
Existem.....	753	812	1.565

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 362 consultantes, para os quaes se aviaram 399 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Fazenda

No escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, á rua do Mercado n. 10, recebem-se propostas para fornecimento de carvão de pedra Cardiff, para machina e para forja, de primeira qualidade, por tonelada metrica, posto nas obras.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de julho até 31 de dezembro de 1896.

As propostas devem ser dirigidas ao engenheiro director das obras até aos dia 30 do corrente mez á 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos concurrentes.

Escriptorio das obras do Ministerio da Fazenda, 19 de junho de 1896.—Miguel R. Galvão, engenheiro das obras.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE BEBIDAS

Em virtude da ordem do Sr. ministro da Fazenda de 29 de maio proximo passado, convido aos senhores fabricantes de bebidas de que trata o decreto n. 2.253, de 6 de abril do corrente anno, a virem munir-se de suas patentes de licença durante o corrente mez de conformidade com o art. 11 do citado decreto, sob pena de incorrerem os que não o fizerem na multa de 1:000\$ a 3:000\$ como preceitua o art. 20.

Recebedoria, 1 de junho de 1896.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

Recebedoria da Capital Federal

Imposto de bebidas

Em cumprimento da ordem do Sr. ministro da Fazenda de 29 de maio passado, convido aos fabricantes de bebidas de que trata o decreto n. 2.253, de 6 de abril do corrente anno, a pagarem dentro do corrente mez o imposto de consumo de accordo com os manifestos apresentados e de conformidade com o art. 3º do mesmo regulamento, sob pena de incorrerem na multa de 10% aquelles que não fizerem até esse prazo.

Recebedoria, 1 de junho de 1896.—O director, João Paulo da Cruz Romano.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

Do ordem do Dr. director geral interino público que, até 30 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas, nesta secretaria, para a venda de uma machina para lancha a vapor, que se acha depositada no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzada, á rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S. Bento.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra podem examinar os objectos nos logares indicados e, para mais informações, dirigir-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 20 de junho de 1896.—O director da secretaria, Horacio de Gusmão Coelho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Damião—S/M: 880 fardos de alfafa, vindos de Buenos-Aires, no vapor inglez *Juno*, entrado em outubro de 1894.

J.R.P.: 112 caixas com vinho, vindas do Porto, no vapor allemão *Desterro*, entrado em abril de 1895 e consignadas á ordem.

A.N.D.: 7 ditas, com presunto, vindas de Valparaiso no vapor ingl'z *Orcania*, entrado em setembro de 1895 e consignadas a Wilson Sons & Comp.

Trapiche Norte America—C.C.J.B.: 4 caixas vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Itaparica*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1895 e consignadas a Richard Richer.

L.S.C.: 8 ditas, vindas da mesma procedencia e vapor e descarregadas em 9 de maio de 1895.

J.J.G.C.: 2 barris de quinto, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Pelotas* e descarregados em 19 de maio de 1895, consignados a J. J. Gonçalves & Comp.

G.S.C.: 1 pipa vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Gomes Silva & Comp.

F: 3 barris de decimo, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Arcadia*, descarregados em 7 de junho de 1895 e consignados a H. & Comp.

J.B.C.: 15 barris de quinto, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, e consignados a Oliveira Guimarães Santos.

R.F.C.: 10 caixas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Rodrigues Faria & Comp.

Idem: 5 caixas, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

A.: 8 barris de decimo, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Angelino Simões & Andrade.

S.F.C.—J.A.C.C.: 1 quinto, vindo da mesma procedencia, no vapor allemão *Tijucá*,

descarregado em 9 de setembro de 1895 e consignado a Antonio Costa Carvalho.

II. 1 barril de decimo, vindo do Porto, no vapor allemão *Quahyba*, descarregado em 12 de setembro de 1895 e consignado a Macedo Junior & Comp.

Trapiche Central—Sem marca: 16 fardos, vindos no vapor *Itatiba*, em 16 de outubro de 1895.

Idem: 14 saccos, do mesmo vapor e descarga.

B.B.Q.P.: 1 caixa, vinda no vapor *Strasbourg*, de 25 de outubro de 1895 e consignada a Nogueira & Comp.

Costa Irmão: 1 barril de quinto vindo no vapor *Holnstaufen* de 6 de novembro de 1895.

FSA: 3 barricas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas á Ordem.

FLS: 2 volumes vindos no vapor *K. F. Wilhelm*, de 23 de novembro de 1895 e consignados á Jules Geraud & Leclere.

Armazem n. 12

GG: 2 caixas ns. 9 e 13, vindas do Havre, no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 5 de setembro de 1895 e consignadas a Francisco Gomes Guimarães.

M/M: 2 malas ns. 11 e 13, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 5 caixas ns. 2, 4, 5, 6 e 7, da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 6 de setembro de 1895 e consignadas ao mesmo.

Idem: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

GF/4.116—CMC: 1 caixa n. 4.351, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 9 de setembro de 1895, e consignada a Cuno Feldmann.

GG: 1 mala n. 12, da mesma procedencia, vapor e descarga em 10 de setembro de 1895 e consignada a Francisco G. Guimarães.

M/M: 2 caixas ns. 3 e 8, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

PR: 3 caixas ns. 382, 377 e 380, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 13 de setembro de 1895 e consignada a Parizot Ruffler.

M/M: 2 caixas ns. 383 e 379, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

BG: 2 ditas ns. 5.795 e 5.796, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Equateur* e descarregadas em 17 de setembro de 1896 e consignadas á Boher & Garcia.

LG: 2 ditas ns. 20 e 79, da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 18 de setembro de 1895 e consignadas á ordem.

BG: 66 ditas da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 19 de setembro de 1895 e consignadas a Boher & Garcia.

LS—ED: 1 dita n. 25, da mesma procedencia, vinda no vapor francez *La Plata* em 27 de setembro de 1895 e consignada a L. Santhou.

CJ—PGC: 1 dita n. 7.237, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Curityba*, descarregada em 3 de outubro de 1895 e consignada á ordem.

Z—JMB: 2 ditas ns. 1.631 e 1.632, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignadas a Jacques Zeilew & Comp.

RH: 1 dita n. 531, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 4 de outubro de 1895.

MFC: 1 dita n. 8.211, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 9 de outubro de 1895 e consignada á ordem.

LG: 1 dita n. 2.101, vinda de Bordeaux no vapor francez *Brésil* descarregada em 17 de outubro de 1895 e consignada á ordem.

A. de Freitas: 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Ayres*, descarregada em 24 de outubro de 1895.

JCMC: 1 caixa n. 6.833, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 6 de agosto de 1895 e consignada a Carlos Johnston & Comp.

Z—FMC: 1 caixa n. 1.582, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 7 de agosto de 1895.

GP: 1 dita n. 86, vinda de Bordeaux no vapor francez *Congo*, descarregada em 17 de agosto de 1895 e consignada a Gonçalves Passos & Comp.

GC: 1 caixa n. 9.093, vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 26 de agosto de 1895 e consignada a Granado & Comp.

SM: 1 dita n. 9.003, vinda do Havre, no mesmo vapor e descarga e consignada a W. Font & M.

GC: 1 dita n. 9.094, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 28 de agosto de 1895 e consignada a Granado & Comp.

PR: 1 dita n. 374, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada a Parizot & Ruffler.

MM: 1 dita n. 375, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Idem: 1 dita n. 376, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1896.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

Intendencia da Guerra

CARVÃO DE PEDRA E FERRAMENTAS DIVERSAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, ou se verão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento o mais orden. em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% caso recusarem assinar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

1º Batalhão de Artilharia de Posição e Fortaleza de Santa Cruz

De ordem do cidadão major commandante interino, o conselho economico deste batalhão e desta fortaleza receberá propostas até ao dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento de pão durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma sellada, devidamente fechadas e assignadas.

Os proponentes, que quizerem, podem examinar na secretaria desta fortaleza, em todos os dias uteis, das nove horas da manhã ás 5 da tarde, as condições do contracto e clausulas deste, devendo habilitar-se com requerimento dirigido ao mesmo Sr. major commandante, instruindo-o com documentos que provem a posse de bens livres e desembaraçados ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelos cofres do batalhão e fortaleza.

Fortaleza de Santa Cruz á barrá do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1896.—Paulino Pereira Lemos, 2º tenente secretario

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Corrêa & Comp., Domingos Joaquim da Silva, Francisco José Teixeira, Clemente de Souza & Sobrinho, Santos & Crayó, Moss Irmãos & Comp., Vicente Mont, Moreira & Ferrreira, e Soares & Irmão são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram aceitos pelo conselho de compras nas sessões de 19 e 22 de maio ultimo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1896.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Commissão Technica Militar Consultiva

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de divisão, presidente desta commissão, é aberta a concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da respectiva secretaria, devendo as propostas ser apresentadas até ao dia 26 do corrente, a uma hora da tarde, em presença de seus autores. Para o fornecimento destes artigos devem os proponentes dirigir-se a esta secretaria para verem as amostras:

Lapis de borracha A. W. Faber n. 1, duzia.
Canivetes Rodgers com duas folhas, cabo de osso, um.
Canetas de pão, sortidas, duzia.
Colchetes de varios tamanhos para papeis, caixa.
Tinteiros de vidro, um.
Faca de osso para papel, uma.
Lapis de graphite da mina Alibert e A. W. Faber, duzia.
Ditos bi-côlor A. W. Faber, duzia.
Lacre encarnado n. 5, A. Maurin, caixa.
Limpa-pennas, um.
Pennas de aço Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Ditas de aço Brandauer n. 530, caixa.
Raspadeiras de cabo de osso Rodger, uma.
Regua chatá de madeira com filete de metal, Faber, até 0,80, uma.
Pesos de vidro para papel, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Dita preta Faber, um.
Dita azul, vidro.
Dita encarnada, vidro.
Lapis porta minas de côr, A. W. Faber n. 12, um.
Minas de côr azul e encarnada, A. W. Faber, para porta minas n. 12, caixa.
Pastas para archivar papeis, uma.
Pegadeira de madeira para mata-borrão, com rosca de metal uma.
Papel de linho para carta, pautado e timbrado, caixa.
Envelopes para o mesmo, timbrado, cento.
Papel fume pautado, Smith & Meinors, resma.
Papel alçaço pautado, resma.
Papel alçaço liso, resma.
Papel mata-borrão, cento.
Papel para officio pautado nas quatro paginas, com margem e legenda, resma.
Idem igual em tudo sem legenda, resma.
Papel, para minutas pautado e com legenda, resma.
Envelopes timbrados para officios, 25x12, cento.
Ditos timbrados para officios 37x13, cento.
Ditos saccos com legenda 40x24, cento.
Papel para embrulho mão.
Envelopes de papel cartonado, com legenda, milheiro.
Tiras de mata-borrão para pegadeiras, um cento.
Gomma arabica em pó, kilo.
Novellos de barbante, kilo.
Barbante em chicote, massos.
Tesoura Rodgers, uma.
Secretaria da Commissão Technica Militar Consultiva, Capital Federal, 20 de junho de 1896.—P. Botelho da Cunha, tenente-secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

De ordem do Sr. general commandante faço publico que o conselho economico deste estabelecimento contracta, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste quartel, com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento de pão e lenha da matta em achas de tres kilos cada uma, para o rancho das praças deste Asylo; no 2º semestre do corrente anno.

Secretaria do Asylo de Invalidos da Patria, na Ilha do Bom Jesus, 19 de junho de 1896.—Frederico Severo de Souza Pereira, major-secretario.

Laboratorio do Campinho

FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste laboratorio, faço publico que recebem-se na secreta-

ria desta repartição, até ao dia 22 do antecedente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa e farello, durante o 2º semestre do corrente anno.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e em duas vias, uma dellas sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5% da importancia provavel do fornecimento durante o semestre e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo documentos que provem haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Laboratorio do Campinho, 13 de junho de 1896.—Processo Martiniano, secretario interino.

Escola Pratica do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS

Por não terem sido acceptas as primeiras propostas, em vista dos preços exagerados, o conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos alumnos e praças doentes na enfermaria, forragem e ferragens para os animaes durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos: arroz, assuzar refinado de 2ª e 3ª, bacalhau, banha de porco, batatas inglezas, café em grão e moído, carne secca, dita de porco, dita de vacca com ossos e sem osso, goiabada, massa nacional e italiana, manteiga nacional e Demagny, toucinho de Minas, chá verde e preto, leite, pão, alfafa, farello e milho miudo.

Em litros: azeite doce, farinha fina de primeira qualidade, feijão preto e de côres, ervilhas seccas, sal, vinagre tinto e branco e vinho virgem.

Em ração: fructas, verduras e temperos.
Em numero: linguas do Rio Grande, queijos de Minas, ferraduras para cavallos e ditas para muares.

Em cento: cravos para ferraduras.
Em acha: lenha da matta.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na secretaria desta escola, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem acceptas, depositarão como garantia dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento.

Capital Federal, 18 de junho de 1896.—Innocencio de Barros e Vasconcellos, capitão secretario.

Escola Pratica do Exercito

O conselho economico deste estabelecimento contracta a lavagem de roupa da enfermaria, em peças, durante o segundo semestre do corrente anno.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes cujas propostas forem acceptas depositarão como garantia até assignatura do respectivo contracto uma quantia proporcional á lavagem e nunca superior a duzentos mil reis.

Realengo, 18 de junho de 1896.—Innocencio de Barros e Vasconcellos, capitão secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Japarutaba, no estado de Sergipe.

A taxa dos telegrammas dirigidos á referida estação, a partir desta capital, é de 300 réis por palavra.

Directoria Geral dos Telegraphos, 19 de junho de 1896.—L. I. Weiss, vice-director interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO CARDIFF, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA A ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, NO 2º SEMESTRE DE 1896

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de carvão Cardiff, de primeira qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda sterlina, mas pagos os fornecimentos em moeda do paiz, ao cambio do dia em que for solicitado o pagamento, conforme a praxe seguida nesta repartição.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Co no penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a esta quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de junho de 1896.—J. F. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, ás 11 horas dos dias abaixo indicados do corrente mez, receber-se-hão, na interendencia desta estrada, no edificio onde funciona o almoxarifado, na Gambôa, propostas para fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes objectos e materias:

Dia 22, materiaes diversos e materiaes de construção e outros semelhantes;

Dia 23, objectos de escritorio e expediente;

Dia 25, utensilios e objectos diversos: tintas, drogas e artigos semelhantes;

Dia 26, ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; limas parafusos, porcas, pontas de Pariz, tacha etc.

Os impressos que constituem as respectivas propostas, acham-se á disposição dos Srs. concurrentes na mesma interendencia, desde já, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas, 200\$ para cada proponente, deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas na thesouraria da dita estrada, e os recibos correspondentes deverão ser exhibidos pelos apresentantes das propostas.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas moradas.

Todas as propostas apresentadas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de declarada encerrada cada concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 12 de junho de 1896.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Directoria de Fazenda da Intendencia Municipal

Sub-Directoria de Rendas

11º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Rua de S. Christovão:

- N. 1, Manoel Marques da C. Braga.
 N. 3, o mesmo.
 N. 7, Antonio José Lobo.
 N. 23, Galdino José Borges.
 N. 25, Felix Freitas Pereira de Saraiva.
 N. 27, José Luiz Tavares Guerra.
 N. 29, o mesmo.
 N. 33, o mesmo.
 N. 37, o mesmo.
 N. 39, João Silveira de Souza.
 N. 43, Thiago José Ferreira Guimarães.
 N. 47, Francisco Mendes Junior.
 N. 49, Maria Joanna Guimarães Peixoto.
 N. 55, Barão da Penha.
 N. 57, o mesmo.
 N. 63, Duarte José de Mello Pitada.
 N. 63 B, o mesmo.
 N. 67, Antonio Vieira de Miranda Evora.
 N. 71, Luiza Alexandrina Rodrigues.
 N. 73, Antonio de Souza Ribeiro.
 N. 79 B, Porcina Maria da Silva Soares.
 N. 89, João José Ferreira.
 N. 93, o mesmo.
 N. 93 B, Porcina Maria da Silva Soares.
 N. 97, Francisco Cordeiro Pizarro Gabizo.
 N. 99, Luiz Antonio de Carvalho.
 N. 103, Porcina Maria da Silva Soares.
 Sem numero, Augusto Camello da Silva Ribeiro.
 N. 107, o mesmo.
 N. 113, Lucie Sidonie Weyer.
 N. 119, a mesma.
 N. 121, a mesma.
 N. 123, a mesma.
 N. 127, Francisco José dos Santos Rodrigues.
 N. 109, Augusto Camello da Silva Rabello.
 N. 131, Bernardo Pereira de Carvalho.
 N. 133, Condessa de Tocantins.
 N. 141, Luiz de Rezende & Comp.
 N. 169, José Antonio de Oliveira Catramby.
 N. 173, Domingos Ribeiro Lobo de Magalhães e outros.
 N. 175, os mesmos.
 N. 189, Manoel Lopes Angelo.
 N. 195, Francisco Soares de Castro.
 N. 197, José Jeronymo de Azevedo Lima. (Dr.)
 N. 199, Aristides Alves da Silva.
 N. 213, Alfredo Lopes da Costa Morcira.
 N. 215, o mesmo.
 N. 227, Alexandre Pereira da Costa.
 N. 231, o mesmo.
 N. 233, o mesmo.
 N. 235, o mesmo.
 N. 237, Silvana Emilia dos Reis Souza.
 N. 239, Albino Rodrigues da Costa.
 N. 241, Jacques Abraham de Cesne e outros.
 N. 243, Jacques Abraham de Cesne.
 N. 247, João José de Arruda.
 N. 249, Rodrigo José do Mello e Souza.
 N. 251, o mesmo.
 N. 253, Antonio Maria Teixeira da Silva.
 N. 255, o mesmo.
 N. 261, Severino Antonio Correia.
 N. 267, José Gomes da Graça.
 N. 271, José Bento de Faria Braga.
 N. 273, Maria do Amor Divino Braga Rosa.
 N. 277, a mesma e outros.
 N. 279, Antonio Gonçalves Ribeiro.
 N. 285, Joaquim José Damas Filho.
 N. 289, Jesuina Rodrigues Lima.
 N. 291, Antonio José de Carvalho Guimarães.
 N. 295, Antonio Padua S. Ferraz.
 N. 209, Alfredo Lopes da Costa Morcira.
 N. 297, Antonio Padua S. Ferraz.
 N. 305, José da Costa Ayres.
 N. 307, Antonio da Silveira Bittencourt.
 N. 315, Tito Livio de Castro Velloso e outro.
 N. 317, Francisco Carlos Neves Gonzaga.
 N. 321, Ideltrudes Francisca dos Santos.
 N. 323, José Joaquim da Silva.
 N. 325, o mesmo.
 N. 327, José Gonçalves de Pinho Junior,

- N. 329, Francisco Raymundo Ewerton Quadros (general).
 N. 331, Francisco Lourenço Castello Branco
 N. 333, Cyrio Perciano de Almeida Velloso e outros.
 N. 335, João Francisco de Almeida.
 N. 337, Innocencia Julia da Silva.
 N. 343, José de Souza Medina.
 N. 345, o mesmo.
 N. 351, Leopoldino José dos Passos.
 N. 353, o mesmo.
 N. 357, o mesmo.
 N. 359, o mesmo.
 N. 361, o mesmo.
 N. 365, o mesmo.
 N. 367, o mesmo.
 N. 371, o mesmo.
 N. 373, o mesmo.
 N. 377, José Gomes Braga.
 Ns. 379 á 337, Rachel Bonina de Faria.
 N. 393, Companhia Luz Stearica.
 N. 399, a mesma.
 N. 403, a mesma.
 N. 405, a mesma.
 N. 18, Rita da Silva Rodrigues.
 N. 22, Bernardo Antonio Lage Christino e outro.
 N. 32, Joaquim Alves Ferreira Bastos.
 N. 34, Antonio Soares da Rocha.
 N. 38, José de Oliveira Fernandes.
 N. 43, Antonio Joaquim dos Santos Pereira e Sá.
 N. 52, Rosa Candida V. Bittencourt.
 N. 58, Manoel Candido P. de Azevedo.
 N. 60, Vicente Maria do Carmo.
 N. 62, Bernardo José de Araujo.
 N. 72, José Mendes de Oliveira e outro.
 N. 74, os mesmos.
 N. 78, Virgilio Benedicto Ottoni (Dr.).
 N. 80, o mesmo.
 N. 90, Constança Maria Raposo Carvalho.
 N. 94, Idalina Monteiro Dias.
 N. 96, José Francisco Bonança.
 N. 114, H. M. Lisboa & Comp.
 N. 118, José de Souza Barbosa.
 N. 122, José da Rocha Romariz.
 N. 124 A, o mesmo.
 N. 132, José de Souza Barboza.
 N. 134, o mesmo.
 N. 136, o mesmo.
 N. 140, Rosa Luiza Martins.
 N. 144, Jacob Lahr.
 N. 146, José Pinheiro Mendes Moreira.
 N. 162, Carlinda, filha de Manoel B. da Fonseca.
 N. 168 A, Ja-zinho Borges Leal e outro.
 N. 180, Manoel José Filgueiras.
 N. 182, o mesmo.
 N. 190, Maria Isabel de Moraes Breves.
 N. 200, Joaquina e seus filhos Maria, Joanna, Olaudina e Rosa.
 N. 206, Domingos José da Silva Campos.
 N. 208, Arthur Carlos Watson.
 N. 210, Antonio José de Moraes.
 N. 214, João Antonio Rodrigues Lopes.
 N. 216, Custodio José Mendes Guimarães.
 N. 224, João da Silva Abreu.
 N. 226, Antonio Ribeiro dos Santos Bastos.
 N. 230, José Mello da Costa.
 N. 232, Laura, Lucinda e Anna.
 N. 234, Alberto da Fonseca Mendonça Junior.
 N. 236, Manoel Lopes de Albuquerque.
 N. 240, Domingos Rodrigues Torres.
 N. 244, Cypriano Moreira de Souza.
 N. 246, o mesmo.
 N. 248, o mesmo.
 N. 250, o mesmo.
 N. 252, o mesmo.
 N. 254, Companhia Nacional de Oleos.
 N. 256, Emilia Lopes de Souza.
 Rua Barão de Ubá:
 Sem numero, Serafim de Sá Ferreira.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 5, Manoel da Costa Botelho.
 N. 13, Manoel dos Santos Catharina.
 N. 19 A, Gustavo Braga.
 N. 2, Paulo Mendes.
 N. 6, Luiz Moreira da Silva.
 N. 10, Dalila M. Dias.
 N. 12, Joaquim de Freitas Guimarães.
 N. 14, Manoel José do Couto Ribeiro.
 N. 16, José Gonçalves Barros.
 N. 18, o mesmo.

- N. 20, o mesmo.
 N. 22, José da Silva Vieira.
 N. 24, José Carlos de Oliveira Rosario.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, Joaquim de Freitas Guimarães.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, José da Costa Botelho e outro.
 N. 46, Agostinho da Silva Barroso.
 N. 48, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.
 N. 54, Joaquim de Freitas Guimarães.
 N. 56, o mesmo.
 N. 58, o mesmo.
 N. 60, o mesmo.
 N. 62, o mesmo.
 N. 64, o mesmo.
 N. 68, Rodrigo Salgado Zenha.
 N. 70, Barão de Mesquita.
 N. 74, Luiza de Salgado Zenha, menor.
 N. 80, Anselmo Barbieto.
 N. 90, Vicente Peres.
 N. 92, José Thomaz de Almeida.
 Rua de Santa Amelia:
 N. 4, José Manoel da Silva.
 Rua do Mattoso:
 Ns. 1 e 3, Saturnino Firmo Correia Tavares.
 N. 9, Leonor (menor).
 N. 13, Bernardino Braz da Cunha.
 N. 15, Manoel, filho de Manoel B. da Cunha.
 N. 19, Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho.
 N. 25, Alexandre Pereira de Figueiredo Tondella.
 N. 28, João Nogueira Borges.
 N. 35, Antonio Monteiro Freire.
 N. 39, Antonio Monteiro Freire.
 N. 45, José Joaquim da Rocha.
 N. 47, Antonio Alves de Azevedo.
 N. 51, Victorino Carvalho Mendes.
 N. 57, José Carlos de Oliveira Rosario.
 N. 63, Capitão-tenente Juvencio Nogueira de Moraes.
 N. 75, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e outro.
 N. 77, Dr. José Alves Nogueira da Silva.
 N. 79, o mesmo.
 N. 81, o mesmo.
 N. 83, o mesmo.
 N. 87, João Gomes Vianna.
 N. 93, Dr. José Alves Nogueira da Silva.
 N. 95, o mesmo.
 N. 97, Angelica de Souza Araujo.
 N. 103, Maria Candida do Carmo.
 N. 113, Manoel Francisco de Almeida.
 N. 117, Maria Candida do Carmo.
 N. 121, Miguel Pereira da Motta (Dr.)
 Sem numero, Joaquim Antonio Lopes.
 N. 121 B, Thereza Lopes Litta.
 N. 121 C, a mesma.
 N. 123, Guilherme Augusto Dias.
 N. 127, o mesmo.
 N. 133, Porcina Maria da Silva Soares.
 N. 141, a mesma.
 N. 143, Guilherme Augusto Dias.
 N. 145, Porcina Maria da Silva Soares.
 N. 147, Guilherme Augusto Dias.
 N. 6, Francisco Luiz Gama Rosa (Dr.)
 N. 10, José Manoel Francisco de Sousa.
 N. 14, Francisco Luiz Gama Rosa. (Dr.)
 N. 16, Emilia Tribouillet.
 N. 22, José Leite Pinto.
 N. 26 A, Albino dos Santos Pereira.
 N. 26 B, Domingos Antonio Brazil.
 N. 48, Maria Candida do Carmo.
 N. 56, Maria Ascenção Gouveia Franco.
 N. 60, a mesma.
 N. 74, Maria Candida do Carmo.
 N. 76, a mesma.
 N. 88, a mesma.
 N. 94, Juvencio Nogueira de Moraes (capitão-tenente).
 N. 96, Jeronymo José da Costa.
 N. 102, José Daniel (menor).
 N. 104, Jeronymo A. R. Cardoso.
 N. 106, João Carlos de Oliveira Rosario.
 N. 110, Antonio Antunes Garcia.
 N. 112, o mesmo.
 N. 118, Mme. Sarah Hintz.
 N. 122, José Joaquim Ferreira de Souza.
 N. 130, João Gomes Vianna.
 N. 132, o mesmo.
 N. 134, Bernardina Rosa de Jesus.
 N. 136, Antonio Coutinho Pereira.
 N. 138, o mesmo.

N. 150, Manoel Pereira de Sousa.
N. 154, Custodio José Mendes Guimarães.
N. 158, Lucie Sidonie Weyer.
N. 160, a mesma.
N. 162, a mesma.
N. 164, a mesma.
N. 166, a mesma.
N. 168, a mesma.
N. 170, a mesma.

Rua do Cabido.

N. 9, Manoel Joaquim da Silva Arens.
N. 13, Narciso de Oliveira Rocha.
N. 15, Elusinda Augusta Ferreira.
N. 19, André Mó.
N. 21, José de Souza Barros.
N. 23, Elisa de Almeida Naval.
N. 2, Valentim Francisco Bandeira.
N. 4, o mesmo.
N. 6, o mesmo.
N. 8, o mesmo.
N. 12, Francisco Coelho de Mello.
N. 14, o mesmo.
N. 16, o mesmo.
N. 22, José Marinho Bastos.
N. 24, Joaquim José Barrão.
N. 32, João Marques Loureiro.
N. 34, o mesmo.
N. 38, Florinda de Moraes Pamplona.
N. 42, Francisco Leal Pereira.
N. 44, Antonio Domingos Vaz.
N. 46, Porcina Maria da Silva Soares.
N. 48, a mesma.

Rua Pereira de Almeida:

N. 11, Anselmo José Barretto.
N. 21, João Espindola de Mendonça.
N. 23, Joaquim Pinto Martins de Oliveira.
N. 25, o mesmo.
N. 27, Manoel Moreira.
N. 12, Antonio Affonso Martins.
N. 20, Antonio Machado Lucas.

Rua de S. Valentim:

N. 3, Antonio dos Santos Vianna.
N. 9, Lucinda Francisca Rosa.
N. 11, Sofia Libania do Sacramento.
N. 13, Simão Pereira da Silva.
N. 7, Justino Gonçalves Maia.

Rua de S. Valentim:

N. 15, Carlos Augusto Victoria (capitão de mar e guerra).
N. 17, João Fernandes da Rocha.
N. 19, o mesmo.
N. 21, José Innocencio Gomes do Amaral.
N. 23, o mesmo.
N. 25, o mesmo.
N. 27, o mesmo.
N. 31, Manoel Antonio da Silva Cruz.
N. 33, o mesmo.
N. 35, o mesmo.
N. 39, Luiza Constança.
N. 43, Valentim Francisco Baduina.
Ns. 47 e 49, o mesmo.
N. 4, Caniella Belmonte.
N. 6, a mesma.

N. 12, Domingos Lopes Ferreira.

N. 16, José Innocencio Gomes do Amaral.
N. 20, João José Ferreira.
N. 30, Francisco Coelho de Mello.
N. 40, o mesmo.
N. 42, João José Ferreira.
N. 44, o mesmo.

Rua Barão de Iguatemy:

N. A 9, José Vieira Valladão.
N. 9 A, Margarida Arêas Valladão.
N. 4, Leopoldina Adelaide de Oliveira Madureira.
N. 6, a mesma.
N. 10, Antonio Affonso Martins.
N. 12, o mesmo.
N. 18, Francisco da Silva Cardoso.
N. 20, Manoel Fernandes da Rocha.
N. 28, Manoel Joaquim Vieira, & Comp.
N. 28, o mesmo.
N. 30, Antonio Simões da Motta.
N. 34, Porcina Maria da Silva Soares.
N. 36, a mesma.

Sem numero, Maria das Neves Areias.
N. IV, Bezerra & Irmão.

Rua Mariz e Barros:

N. 1, Maria Candida do Carmo e outros.
N. 3, a mesma e outros.
N. 15, Florentino Paulo.
N. 19, Lucie Sidonie Weyer.
N. 33, José da Cunha Pinheiro. (Dr.).

N. 35, Paulo Duarte dos Santos Lobo.
N. 39, Rosalina Emilia de Siqueira Braga e outro.

N. 41, João Cerqueira Lima. (Dr.).
N. 43, conselheiro Josino do Nascimento Silva.

N. 47, Antonio Teixeira da Motta.
N. 53, Barão do Bomfim.
N. 63, Conde de Mesquita e outro.

N. 65, os mesmos.
N. 69, Emilia Rosa de Azevedo.
N. 71, a mesma.

N. 73 A, José Augusto Pereira de Castro.
N. 2, Francisco José dos Santos Rodrigues.
N. 4, o mesmo.

N. 6, Antonio José Renda.
N. 6 A, o mesmo.
N. 6 B, o mesmo.

N. 10, Barão de Itacurussá.
N. 12 A, Club Dramatico do Engenho Velho.

N. 14, José Francisco Gonçalves Junior.
N. 20, Elisa Jeronyma de Mesquita Cabral.
N. 30, Barão de Itacurussá.

N. 48, Maria Eugenia Machaço Coelho e outros.
Rua Mariz e Barros:

N. 50, Eduardo Rudge.
N. 73 B, Manoel Alves Pinto Guedes.

4ª Secção, em 17 de junho de 1896. — *Maximiano Pereira Monteiro*, lançador do districto.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viacao

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de alvenaria de pedra para sustentação de terras, nos fundos dos predios ns. 40 e 42 da rua da Misericórdia.

As propostas que devem ser selladas e entregues em carta fechada, indicarão os preços de unidade escriptos por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto os proponentes farão previamente na Directoria de Fazenda Municipal o deposito de 5 % sobre a quantia de 41:829,992 valor do orçamento das obras a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Os proponentes devem procurar nesta secção os esclarecimentos que necessitarem.

2ª secção, 17 de junho de 1896. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official. (.)

Prefeitura Municipal

O fiscal abaixo assignado faz publico que, tendo de proceder do corrente mez em diante a respectiva correição em todos os estabelecimentos que commerciam em materias inflammaveis, avisa aos cidadãos commerciantes dos districtos do Sacramento, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, S. Christovão, a exhibirem suas respectivas licenças em logar visivel ao publico, sob pena de incorrerem na multa de 20\$, conforme determina o § 1º do art. 27, do decreto n. 202 de 11 de novembro de 1895.

Fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, 17 de junho de 1896. — O fiscal, *Pedro Oliveira*. (.)

Engenho Novo

2º districto

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que foi apprehendida á rua Goyaz, uma vacca de cor, ingleza, com uma cria, tendo a primeira no quarto direito a marca B, as quaes ipso em hasta publica no dia 26 do corrente, as portas deste escriptorio, ao meio-dia; podendo o seu dono reclamar até no acto do leilão, que pagando a multa e mais despezas, lhe serão entregues.

Capital Federal, 18 de junho de 1896. — O escriptivo, *Joaquim Francisco Ribeiro*. (.)

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias á ausente
D. Pracilia Paiva de Vasconcellos

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscrive, processam-se os autos de manutenção, em que é autora D. Pracilia Paiva de Vasconcellos e réo Antonio José de Abreu. Ora, por parte do referido réo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Thomé Torres, juiz relator. — Diz Antonio José de Abreu, na acção de manutenção que contra o supplicante move Pracilia Paiva de Vasconcellos, por este juizo, cartorio do escriptivo Procopio; que tendo o advogado da supplicada desistido do patrimonio da causa, quer o supplicante, afim de ter andamento a causa, faz-la citar para, no prazo de uma audiencia, constituir a lvgado, sob pena de lançamento, proseguindo a causa á sua revelia. A supplicante é moradora á praça da Republica n. 5. Nestes termos, P. a V. S. deferimento. E. R. M. — Rio, 20 de maio de 1896. — O advogado, *F. A. de Borba Junior*. Estava devidamente sellada na forma da lei. — Despacho: Cite-se. Rio, 21 de maio de 1896. — *T. Torres*. Para o dia 28 de maio de 1896, á 1 hora. Rio, 25 de maio de 1896. — *C. Velho*. Certifico e dou fé que por todo o conteúdo da intimação e seu despacho que me dirigi á praça da Republica n. 5, afim de intimar a Sra. D. Pracilia de Paiva Vasconcellos, não sendo a mesma intimada porque se achava com a porta fechada e não ter mais informações da visinhança que não a conhecia o que dou fé. — O official de justiça, *Paulino Peixoto*, Rio, 22 de maio de 1896. — *T. Torres*. Produzida a justificação requerida por testemunhas contestes foram os autos preparados e subindo á conclusão, nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho. — Vistos, etc. — Procede a justificação. — Passem-se editaes de citação com o prazo de 30 dias, pagas as custas *ex-causa*. Rio, 30 de maio de 1896. — *Thomé Joaquim Torres*. — Em virtude do despacho supra se passou o presente pelo teor do qual cito e chamo a D. Pracilia Paiva de Vasconcellos, para, no prazo de 30 dias, constituir novo advogado que funcione na acção de manutenção em que é autora D. Pracilia Paiva de Vasconcellos e réo Antonio José de Abreu, pena de lançamento. Pelo que mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1896. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho o subscrevi, — *Thomé Joaquim Torres*.

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio da rua Dezenove de Fevereiro n. 5, antigo n. 3 D, com o abatimento de 10 %₁₀₀, penhorado por *Vicente Lardo* a D. Francisca Florinda de Oliveira, na forma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias, virem que por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Vicente Lardo e executada D. Francisca Florinda de Oliveira, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da camara commercial — Diz Vicente Lardo, nos autos de executivo hypothecario em que é executada D. Francisca Florinda de Oliveira, que, tendo ido á praça deste juizo e pela 2ª vez, com o abatimento da lei, o immovel hypothecado, sem encontrar licitante, vem respeitosamente requerer a V. Ex. se digne de ordenar que seja o referido immovel submettido á 3ª praça e novo abatimento, prece-

dendo os editaes do estylo. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1896. — *Augusto Simão de Brito Sampaio*. (Estavam colladas duas estampilhas de 220 rs. (inutilizadas).— Despacho: Sim. Rio, 6 de junho de 1896. — *Barreto Dantas*.— Em virtude deste despacho se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, no dia 30 do corrente mez de junho, ás 10 1/2 horas da manhã, os bens seguintes: Predio terreo á rua Dezenove de Fevereiro n. 5, antigo n. 3 D, construido de paredes dobradas de tijolo, medindo de frente 5m,75, com duas janellas de peitoril na frente, com portadas de cantaria e entrada ao lado por um terreno que mede de frente quatro metros e de fundos 11m,16, tendo um portão no centro; é dividido interiormente por paredes de estuque e consta do uma sala na frente, dous quartos, sala de jantar e um quarto ao lado da mesma; tem um puxado em meia agua com cozinha e despensa; é todo forrado e assoalhado e coberto de telha; cujos bens foram avaliados em 9:000\$ e vão á 3ª praça com o abatimento da lei ou 7:290\$; e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerer sobre o referido preço, para pagamento da divida hypothecaria constante dos respectivos autos em que é exequente Vicente Lardo e executada D. Francisca Florinda de Oliveira. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, logar e hora acima declarados, afim de ser effectuada a praça na forma declarada. Para constar mandou passar o presente e mais dous que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 do junho de 1896. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

De praça de um terreno

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª pretoria da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de D. Maria Candida Rebello de Carvalho, na qualidade de inventariante dos bens do finado Arthur Duarte de Moraes, e para pagamento de credores do espolio, o porteiro de minhas audiencias trará a publico pregão de venda e arrematação, pela segunda vez, ás portas da casa onde funciona esta 5ª pretoria, á rua Visconde do Rio Branco n. 17, no dia 22 do corrente, ás 12 horas, um terreno proprio, á rua Lins de Vasconcellos, entre as casas ns. 25 e 27 tendo de frente 90 metros e fundos até uma rua projectada, dividido por um lado com terrenos de herdeiros de D. Carolina Leopoldina Ribeiro Rodrigues da Costa e Jorge Naylor, e por outro com a entrada do predio n. 27 onde termina o triangulo, devendo ser esse terreno vendido ao concorrente que mais der e maior lance offerer sobre a quantia de 5:000\$, preço da avaliação, não sendo vendido na primeira praça por falta de concorrência. E para que chegue ao conhecimento do publico, se passou, em triplicata, o presente edital, que será publicado na imprensa diaria desta Capital e afixado no logar do costume pelo referido porteiro das audiencias. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, ao 1º dia do mez de junho de 1896. — Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escrivão interino, o subscrevi e assigno. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

10ª Pretoria

De intimação ao réo Jayme Hermes da Fonseca, com o prazo de 20 dias, para se ver processar e julgar pelo crime de furto

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber que, tendo de se proceder ao summario e julgamento do processo crime em que é autora a justiça e réo Jayme Hermes da Fonseca, denunciado pelo crime do art. 330,

§ 1º, do Código Penal, e estando elle solto em virtude de ordem de *habeas-corpus*, e não sendo encontrado, nem tendo domicilio certo, conforme certificaram os officiaes deste juizo, ordenei por isso, na forma do art. 62, letra B, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, que se designasse dia para esse fim, intimando-se por edital; em virtude de cujo despacho, sendo designado o dia 15 de julho proximo, ao meio-dia, para ter logar o dito summario e julgamento, fiz lavrar o presente, pelo qual cito, chamo e requeiro ao réo Jayme Hermes da Fonseca para nesse dia, e hora comparecer neste pretorio, á rua do Coronel Figueira de Mello n. 19, para se ver processar e julgar pelo crime de furto de que é accusado, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, será este afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio, 20 de junho de 1896. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade dos Seculares Empregados da Igreja

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da protectora da sociedade

Art. 1.º A protectora da sociedade é a Santissima Virgem, sob o titulo de — Immaculada Conceição.

CAPITULO II

Do titulo da sociedade

Art. 2.º A sociedade denomina-se — Sociedade dos Seculares Empregados da Igreja.

Art. 3.º Consideram-se empregados da igreja os seculares que exercerem os empregos de sacristiaes effectivos, andadores, organistas, escriptuarios das Ordens Terceiras, confrarias ou irmandades e os enfermeiros dos hospitaes das Ordens Terceiras.

CAPITULO III

Dos socios, seus titulos e joias de entrada

Art. 4.º A sociedade compõe-se de diversos socios, a saber:

§ 1.º *Socios effectivos*, que são os de que trata o art. 3º, os quaes fruem as prerogativas e beneficios que estes estatutos marcam, tendo igualmente o direito, como os socios installadores, de votarem e serem votados para a directoria.

§ 2.º *Socios benemeritos* são os que fizerem donativos superiores a 500\$, ou serviços estimados nessa quantia.

Art. 5.º As joias de entrada dos socios effectivos serão de 20\$ por uma só vez, pagando além disso 1\$ de mensalidade.

CAPITULO IV

Art. 6.º Os socios effectivos tem direito a: § 1.º Beneficencia mensal, quando se achar em indigencia.

§ 2.º Socorro por uma só vez, quando estiver enfermo e sem meios para tratar-se.

§ 3.º Fazer-se o possivel para empregal-o, quando estiver desempregado.

§ 4.º Fazer-se-lhe o seu enterro, quando fallecer indigente.

§ 5.º Uma missa no setimo dia de seu fallecimento ou da noticia do mesmo,

§ 6.º Uma missa no dia ou oitava de finados pelas almas dos socios fallecidos.

Art. 7.º Os socorros de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo antecedente serão dados pelo presidente, depois de obtida a informação da comissão respectiva e tendo sempre em consideração as possibilidades dos cofres da sociedade.

CAPITULO V

Da admissão dos socios e seus deveres

Art. 8.º Para ser socio é preciso estar empregado, não padecer de molestias chronicas e ser de morigerada conducta.

Art. 9.º A pessoa que nas circumstancias do artigo antecedente quizer pertencer á sociedade, deverá ser proposta por um membro

da directoria, o qual, responsabilizando-se pelo seu candidato, informará as circumstancias do mesmo, seu emprego e residencia, para a directoria, se julgar conveniente approval-o em escrutino secreto e se o proposto não for conhecido pela maioria da mesma (o que se verificará por escrutinio) será nomeada uma comissão para syndicar á respeito e dar parecer na proxima sessão.

Art. 10. Reconhecido e approvedo socio, fica elle obrigado a prestar-se no que for util á sociedade e para os cargos para que for escolhido.

CAPITULO VI

Das penas

Art. 11. Todo socio effectivo, que não satisfizer a sua joia de entrada no prazo de seis mezes depois de approvedo, perderá o direito de sócio e só poderá ser novamente proposto um anno depois.

Art. 12. O socio effectivo que não satisfizer seis mezes de sua mensalidade perderá o direito de socio e toda a quantia com que houver entrado para a sociedade, salvo se a directoria resolver que continue pagando os atrasados, e não estando nessa occasião enfermo ou desempregado, e tendo sido essa falta motivada por molestia ou desarranjo provado, ouvindo-se á respeito o parecer do conselho.

Art. 13. Constando que algum socio, com má fé, prevaricou em seu emprego, e estando disso convicta, a directoria decidirá a tal respeito, como julgar de justiça, nomeando uma comissão para syndicar do facto e dar o seu parecer; bem como será eliminado da sociedade todo o socio perturbador da ordem publica, ou que houver passado por condemnação infamante e praticar actos deshonrosos á sociedade.

CAPITULO VII

Dos fundos da sociedade

Art. 14. Os fundos da sociedade são provenientes das joias de entradas dos socios, suas mensalidades e quaesquer donativos. A sua applicação é somente conforme o disposto nestes estatutos.

CAPITULO VIII

Da beneficencia, funeral e suffragios

Art. 15. Toda beneficencia será dada mensalmente conforme as posses dos cofres da sociedade. Quando, em caso urgente, for necessario socorrer algum socio que se achar enfermo e sem meios de tratar-se, o presidente, depois de mandar proceder á respectiva syndicancia, mandará dar socorro pecuniario por uma só vez, nunca excedendo á quantia de 20\$000.

Art. 16. Todo o socio tem direito a uma mensalidade, em caso de indigencia.

Por morte do socio, sendo elle effectivo, tem direito a uma mensalidade sua viuva; na falta desta, suas filhas, amquanto solteiras e os filhos até á idade de 18 annos, repartidamente. Tem o mesmo direito a essa mensalidade o pae ou mãe do socio, quando indigentes; sendo necessario obter-se informações e approvação da directoria.

Art. 17. Fallecendo algum socio, a sociedade lhe fará o enterro mandando fornecer-lhe somente caixão, sepultura e carro n. 5, e tendo exercido cargo ou achando-se em exercicio, se lhe fará o enterro n. 4 e sepultura, quando o fallecido não o tiver de direito em alguma Ordem Terceira.

CAPITULO IX

Da assembléa geral

Art. 18. A assembléa geral é a fusão de todos os socios, com poder superior; compete-lhe:

§ 1.º Tomar conhecimento de todos os actos da directoria.

§ 2.º Examinar a conta annual da receita e despesa, approvando-a quando a julgar conforme.

§ 3.º Instruir-se do estado da sociedade, para cujo fim lhe será apresentado annualmente pelo presidente um relatório e todos os esclarecimentos que lhe forem de mister.

§ 4.º Decidir os negocios de preponderancia que forem levados ao seu conhecimento.

§ 5.º Discutir e approvar a reforma destes estatutos, por proposta da directoria.

§ 6.º Deliberar a respeito da dissolução da sociedade, observando escrupulosamente o disposto nos arts. 43 e 44.

§ 7.º Approvar qualquer titulo honorifico com que a directoria quizer galardoar serviços prestados por algum socio á sociedade.

Art. 19. Reunir-se-ha annualmente para exame e approvação de contas e extraordinariamente quando os interesses da sociedade assim o exigirem.

CAPITULO X

Da directoria

Art. 20. A directoria é a representante da sociedade; pertence-lhe:

§ 1.º Instruir-se, logo que tome posse, do estado da sociedade, promovendo tudo quanto for a bem della, envidando todo o possivel para augmento de seu patrimonio.

§ 2.º Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, decidindo com prudencia e justiça algum caso que, não tendo delles o preciso conhecimento, tornar-se dubio.

§ 3.º Aceitar qualquer transacção favoravel á sociedade, quando não for com onus, o que então será levado ao conhecimento da assembléa geral.

§ 4.º Autorisar todas as despesas que não são marcadas nestes estatutos, não excedendo de 200\$000.

§ 5.º Mandar prestar aos socios os soccorros que lhes são garantidos, na forma destes estatutos.

§ 6.º Deliberar a respeito de tudo aquillo que lhe compete e nomear, logo que tome posse, a commissão hospitaleira.

§ 7.º Tomar contas ao thesoureiro e prestar-las annualmente á assembléa geral.

§ 8.º Conferir titulo honorifico a qualquer socio que prestar serviços á sociedade, submettendo-o á approvação da assembléa geral.

Art. 21. Reunir-se-ha em sessão ordinaria e extraordinaria quando for mister.

CAPITULO XI

Dos membros de que se compõe a directoria e suas competencias

Art. 22. A directoria compõe-se de: um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, um thesoureiro, um procurador e quatro conselheiros.

Art. 23. Compete ao presidente: mandar convocar a assembléa geral na forma dos arts. 18 e 19, bem como a directoria quando a sua reunião se tornar necessaria, como dispõe o art. 18; manter a ordem e o regulamento nas discussões; rubricar os livros da sociedade, sem o que não terão vigor; empenhar-se, quanto for possivel, em empregar os socios que necessitarem; autorisar o disposto nos arts. 15 e 17 destes estatutos, dando contas á directoria na primeira reunião; apresentar á assembléa geral o relatório do estado da sociedade e das occurrencias que houveram durante o anno da sua administração e todas aquellas que estes estatutos lhe permitem, tendo tambem o voto de qualidade.

Art. 24. Ao vice-presidente compete: fazer as vezes do presidente no seu impedimento, assumindo as attribuições e obrigações do mesmo.

Art. 25. Ao 1º secretario compete: fazer os avisos e annuncios por ordem do presidente, lavrar os termos e actas, lançar a receita e despesa annual á vista dos respectivos documentos, fazer toda a correspondencia e trazer a escripturação sempre em dia.

Art. 26. Compete ao 2º secretario: fazer as vezes do primeiro no seu impedimento.

Art. 27. Compete ao thesoureiro: a responsabilidade de tudo o que receber e despende, e bem assim:

§ 1.º Apresentar todos os annos um balancete da receita e despesa.

§ 2.º Todas as contas que apresentar serão documentadas com recibos no livro respectivo.

§ 3.º Receberá do procurador as entradas e mensalidades dos socios, passando-lhes qui-

tação, bem como qualquer donativo feito á sociedade.

§ 4.º Não poderá ter disponivel em caixa quantia excedente a 200\$; devendo pôr a premio em algum banco todo o excesso dessa quantia.

§ 5.º Tendo no banco mais de 1:000\$—o participará á directoria para se comprar uma apolice da divida publica, ou accções de algum banco, si a mesma assim o determinar.

§ 6.º Não poderá despende mais de 40\$ em despesas que não são marcadas nestes estatutos, sem autorisação do presidente (quando for objecto urgente e de necessidade.)

§ 7.º Terá um livro de recibos e mais aquelles que forem mister.

Art. 28. Compete ao procurador: receber as joias de entradas e mensalidades dos socios, entregando estas ao thesoureiro, no fim de cada trimestre e aquellas á proporção que as receber; havendo delle quitação para sua descarga, procurar com zelo e interesse tudo que for a bem da sociedade e ser membro da commissão hospitaleira.

Art. 29. Aos conselheiros compete: zelar os interesses da sociedade, promover o augmento do seu patrimonio pela aquisição de socios, velar pelo fiel cumprimento dos artigos destes estatutos, dar todas as informacões e esclarecimentos a bem da sociedade, aceitando igualmente as commissões para que forem nomeados.

CAPITULO XII

Da eleição e posse

Art. 30. No dia 21 de novembro, reunida a congregação de socios effectivos, proceder-se-ha á eleição da directoria, cuja eleição será feita por cédulas, contem lo cada uma o nome de 10 socios dos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 4º, seis para officiaes e quatro para conselheiros, como dispõe o art. 19, escrevendo-se á margem o cargo que cada um tem de exercer por ordem de jerarchia, escolhendo-se sempre que for possivel para os cargos de officiaes os socios que já tiverem servido na directoria.

Art. 31. Recebidas as cédulas na urna, o presidente as tirará e, verificando serem tantas quanta forem os votantes presentes, as entregará ao 1º secretario para proceder á apuração, nomeando para escrutadores ao 2º secretario e a outro qualquer socio, na falta do 2º, nomeará dous.

Art. 32. Finda a apuração, si houver empate de votos e este for no cargo de presidente, decidirá a sorte e si for em qualquer outro, desempatará o presidente a favor daquelle eleito que julgar mais util aos interesses da sociedade; dando-se, porém, o presidente por suspeito, decidirá igualmente a sorte.

Art. 33. Só poderá votar ou ser votado o socio effectivo que estiver quite com a sociedade e que della não esteja percebendo soccorro mensal.

CAPITULO XIII

Das sessões

Art. 34. As sessões ordinarias são:

§ 1º. Uma vez por anno em assembléa geral para prestação de contas e leitura do relatório.

§ 2º. Uma vez por anno para eleição da directoria.

§ 3º. A directoria reunir-se-ha de dous em dous mezes.

Art. 35. Além das sessões marcadas no artigo antecedente, poderão ser convocadas outras, quando assim for necessario.

Art. 36. As sessões serão feitas (si for possivel) em algum consistorio de igreja que para isso se preste ou fora della.

Art. 37. Sendo illimitado o numero de socios para formarem assembléa geral, afim de que possa tratar-se da approvação de contas, saber-se do estado da sociedade, conferir-se titulos honorificos ou para dissolução da sociedade, far-se-hão annuncios repetidos nos jornaes e depois de reunida a assembléa geral, toda a decisão será valida, obtida a maioria de votos.

Art. 38. Reunindo-se cinco membros da directoria o presidente abrirá a sessão, e serão validas as deliberações que se tomarem.

Art. 39. Todos os membros da directoria serão obrigados a assignar seus nomes no livro do presença, depois de aberta a sessão.

CAPITULO XIV

Do archivo

Art. 40. A sociedade terá no archivo os livros que forem necessarios para sua gestão.

CAPITULO XV

Disposições geraes

Art. 41. Qualquer socio effectivo, deixando de exercer o emprego pelo qual tem esse titulo, será sempre considerado como tal, uma vez que se preste a satisfazer suas mensalidades, e que continue a ser secular.

Art. 42. A directoria poderá, quando julgar conveniente, augmentar a joia das entradas dos socios.

Art. 43. Todo donativo feito á sociedade será agradecido por um officio assignado pelo 1º secretario, em nome da directoria.

Art. 44. As deliberações da directoria tendentes á reforma destes estatutos não terão vigor sem a approvação da assembléa geral, em sessão extraordinaria, para esse fim convocada.

Art. 45. A directoria tomará as devidas cautelas para evitar abusos e não se negará a prestar soccorros aos socios necessitados com aquillo que for possivel.

Art. 46. Si, por algum motivo, a sociedade dissolver-se, será liquidada, sendo os seus fundos divididos igualmente entre os socios effectivos, viúvas e filhos dos socios fallecidos, repartidamente.

Art. 47. Para dissolução da sociedade, será indispensavel que, em sessão extraordinaria de assembléa geral, com o numero que marca o art. 34,—haja uma resolução na qual será approvada a dissolução, por dous terços de votos.

Esta convocação de assembléa geral não será valida sém que a dissolução da sociedade seja proposta por algum socio á directoria, e esta apoie a proposta por dous terços dos membros presentes, submettendo-a depois á discussão e approvação da assembléa geral.

Art. 48. Votada a dissolução, se procederá á immediata liquidação, para o que a assembléa geral elegerá dous socios que, reunidos ao thesoureiro, constituirão a commissão liquidante, a quem a directoria entregará de prompto os fundos e mais haveres da sociedade, recebendo logo quitação dessa commissão.

Art. 49. Os presentes 49 artigos, distribuidos em 15 capitulos, constituem a lei organica da sociedade, e logo que seja approvada, ficam obrigados todos os socios á sua inteira e fiel observancia e só poderá ser reformada (na parte em que o for) sob proposta da directoria, submettida á approvação da assembléa geral, ficando de nenhum efeito e revogado o anterior estatuto e mais disposições.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1895.—
Antonio Bruno de Oliveira, presidente.—José Gomes de Souza, vice presidente.—Antonio José Leite de Magalhães, 1º secretario.—Candido Gavinho Vianna, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Achã-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 6\$ cada exemplar, a Tarifa das Allandegas, revista de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1893, e com as rectificações a que se refere o decreto n. 2.279, de 14 de maio proximo findo; o qual se distribue gratuitamente, em avulso, ás pessoas que fizeram aquisição da mesma tarifa impressa anteriormente á publicação do citado decreto.